



DECRETO 114 de 05 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre alteração ao Artigo 20 do Decreto Municipal 108/2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - O art. 20 do Decreto Municipal 108/2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 20 - Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 21 de dezembro/2018 a 04 de janeiro/2019, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal